

d) JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS:

Os campeões das categorias Mirim e Infantil deverão representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's/2009, obedecendo critérios determinados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

V - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - A inscrição e a participação dos alunos será de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e do (s) seu(s) Professor(es) de Educação Física.

Artigo 6º - Para ser considerada inscrita a Unidade Escolar deverá enviar ofício em papel timbrado, de 01 a 30/04 conforme modelo do anexo 1, assinado pela Direção, autorizando sua participação e definindo a categoria e sexo, até o dia , conforme segue:

Capital - Divisão de Esporte - Praça Antonio Prado, nº 9 - 15º andar - CEP 01010-904

Interior - Delegacias Regionais de Esporte e Lazer de sua região.

Parágrafo Único - No ato da entrega do ofício de inscrição, deverão ser retiradas, para apresentação no prazo determinado, 02 (duas) vias da Relação Nominal em formulário próprio, destinadas à Divisão de Esportes e/ou Delegacia de sua Região.

VI - PRAZO DE ENTREGA DE RELAÇÕES NOMINAIS E DOCUMENTOS

Artigo 7º - Deverão ser entregues em data a ser determinada as Relações Nominais contendo categoria e prova que o atleta irá disputar.

Parágrafo Único - Após a entrega das Relações Nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno(s) e professor(es) nas mesmas, devendo ser anulados os espaços em branco.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 8º - Para participar é indispensável que os alunos sejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Médio, com frequência comprovada na Unidade Escolar.

§ 1º - O aluno só poderá participar representando uma Unidade Escolar na qual estiver matriculado.

§ 2º - Em caso de transferência para outra Unidade Escolar o aluno que já participou no ano terá a sua participação garantida, mediante comprovante de matrícula e frequência na nova Unidade Escolar.

§ 3º - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições, o documento original. (Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública (RG) ou Passaporte ou R.N.E. (Registro Nacional de Estrangeiro);

§ 4º - Não serão aceitas as Carteiras de Identidade Escolar como documento de identificação.

Artigo 9º - Os atletas deverão, obrigatoriamente, ser dirigidos, em todas as Fases, por Professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes deverão constar da relação nominal. No impedimento dos professores inscritos, a equipe poderá ser dirigida pela Direção ou pelo Coordenador Pedagógico ou por outro Professor de Educação Física da Unidade Escolar, indicado por ofício, em papel timbrado, assinado pela Direção da mesma. Todos deverão apresentar documento original (com foto) que os identifique.

Parágrafo Único - Quando o aluno classificado estiver impossibilitado de participar da Fase seguinte, poderá ser substituído pelos subsequentes. A comunicação aos Organizadores da Fase deverá ser feita por ofício em até 15 (quinze) dias da data fixada para a Final Estadual, para convite ao substituto.

Artigo 12 - Para a Fase Final Estadual deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico, as Relações Nominais, expedidas pela SELT/CEL.

Artigo 10 - A responsabilidade da organização e execução da Fase Final Estadual será da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

X - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 - A organização e realização serão de responsabilidade da SELT / CEL.

Artigo 12 - Os representantes da SELT/CEL terão a responsabilidade de examinar os documentos dos alunos inscritos, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Artigo 13 - Será obrigatória a realização do Congresso Técnico antes do início de cada Fase.

Artigo 14 - Os Responsáveis pela Organização poderão, em casos de flagrante irregularidade, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar o atleta da Unidade infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar.

XI - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 15 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinárias Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais sediadas e Final Estadual, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SELT/CEL.

Parágrafo Único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (Lei 9615 - art. 50 - parágrafo 2º - "Lei Pele") será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) competições conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada Fase.

Artigo 16 - As Comissões Disciplinárias Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações antes de iniciar a Fase subsequente.

Parágrafo Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao Organizador da Fase seguinte, à Direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino.

Artigo 17 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinárias Permanentes ou Comissão Especial será de 10 dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XII - DOS ÁRBITROS

Artigo 18 - Os árbitros deverão ser, obrigatoriamente, credenciados na SELT e serão designados pelos Responsáveis da Organização de cada Fase do evento.

XIV - DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Artigo 19 - na Fase Final Estadual serão premiados os 03 (três) primeiros classificados pro categoria, prova e sexo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - As representações apresentadas pelas Unidades Escolares referentes às competições, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser feitas em papel timbrado da Unidade Escolar e assinadas pelo Professor envolvido. Nas Fases Regional e Final Estadual este prazo será de até 3 (três) horas. Os resultados estarão automaticamente homologados após os referidos prazos.

§ 1º - Não serão apreciadas representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada.

§ 2º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 21 - Na Fase Final Estadual, durante a sua realização, quando houver somente um professor responsável pela equipe, um membro da Delegação (Assistente Técnico Pedagógico, Chefe ou o Professor afastado junto à Diretoria de Ensino para a coordenação da Olimpíada) poderá substituí-lo em toda e qualquer impossibilidade de sua participação.

Artigo 22 - O período de realização do evento em todas as suas Fases será:

a - CATEGORIA MIRIM:

Inscrição: Capital e Interior - de 01 a 30 de abril
Realização: 01 de maio a 30 de junho
Fase Final Estadual: de 13 a 23 de agosto
Jogos Escolares Brasileiros: 05 a 11 de setembro - Poços de Caldas - MG

b - CATEGORIA INFANTIL:

Inscrição: Capital e Interior - de 01 a 30 de abril
Realização: 01 de maio a 30 de junho
Fase Final Estadual: 17 a 27 de setembro
Jogos Escolares Brasileiros: 05 a 15 de novembro - Londrina/Maringá

B - REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 23 - As competições das categorias Mirim e Infantil serão regidas pelas Regras vigentes da modalidade, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 24 - A Unidade Escolar poderá inscrever 2 (dois) alunos por prova.

Artigo 25 - Cada aluno poderá participar no máximo de 03 (três) provas.

Artigo 26 - Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os nadadores por tempo.

Artigo 27 - Serão disputadas as seguintes provas:

01	50 metros nado livre	Feminino / Masculino
02	50 metros nado costas	Feminino / Masculino
03	50 metros nado peito	Feminino / Masculino
04	50 metros nado borboleta	Feminino / Masculino
05	100 metros nado livre	Feminino / Masculino
06	100 metros nado costas	Feminino / Masculino
07	100 metros nado peito	Feminino / Masculino
08	100 metros nado borboleta	Feminino / Masculino
09	200 metros nado medley	Feminino / Masculino
10	400 metros nado livre	Feminino / Masculino

Artigo 29 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Fase, pelos responsáveis da organização da Olimpíada Colegial.

Artigo 29- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria G. CEL 14/2009

Regulamento Dos Jogos Abertos Da Juventude

O Coordenador de Esporte e Lazer expede a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Abertos da Juventude.

A - REGULAMENTO GERAL

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1o - Os Jogos Abertos da Juventude tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática das várias modalidades esportivas e dar oportunidade aos jovens valores objetivando a melhoria física, técnica e tática do desporto dentro de uma comunidade ou região, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo nacional.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2o - Os Jogos Abertos da Juventude são destinados às representações municipais do interior do Estado de São Paulo e cada Município poderá se fazer representar por apenas uma equipe em cada modalidade e sexo.

§ 1o - Assegura-se ao Município-Sede a participação com uma equipe por modalidade, prova e sexo na Final Estadual, desde que tenha participado de qualquer fase.

§ 2o - Na Final Estadual caso o Município-sede esteja classificado na modalidade, prova e sexo, a vaga será preenchida pelo subsequente na classificação.

§ 3o - Ao Município que sediar todas as modalidades coletivas na Fase Regional, assegura-se a participação com 1 (uma) equipe, modalidade e sexo, desde que tenha inscrito e / ou participado da Fase anterior.

Artigo 3o - São condições fundamentais para que o atleta participe dos Jogos Abertos da Juventude:

- a) Estar devidamente registrado na CEL e inscrito nos Jogos;
- b) apresentar antes da sua participação nas partidas ou competições o original da Cédula de Identidade (R.G.) expedida pela Secretaria da Segurança ou Forças Armadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- c) o atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine durante o período de realização dos Jogos;
- d) satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SELT/CEL.

§ 1o - A Chefia e Comissão de Controle poderão autorizar a participação de atleta mediante apresentação de documento que o identifique.

§ 2o - Nas Fases Sub-Regional e Regional, o Delegado ou Inspetor Regional de Esporte e Lazer, poderão autorizar a participação de atleta mediante apresentação de documento que o identifique.

§ 3o - A idade MÁXIMA do atleta será de 18 anos, completos ou a completar no ano da realização do evento (nascidos até 1991), exceto Ginástica Rítmica e Ginástica Artística Feminina que será de 14 (quatorze) anos (nascidas até 1995), e Ginástica Artística Masculina que será de 16 (dezesseis) anos (nascidos até 1993).

§ 4o - A idade MÍNIMA do atleta, completa ou a completar no ano da realização do evento será:

- a) Atletismo 15 (1994)
- b) Basquetebol 14 (1995)
- c) Damas 09 (2000)
- d) Futebol 15 (1994)
- e) Futsal 15 (1994)
- f) Ginástica Artística 09 (2000)
- g) Ginástica Rítmica 09 (2000)
- h) Handebol 14 (1995)
- i) Judô 15 (1994)
- j) Natação 10 (1999)
- k) Tênis 12 (1997)
- l) Tênis de Mesa 12 (1997)
- m) Voleibol 14 (1995)
- n) Xadrez 09 (2000)

§ 5o - O atleta somente poderá participar por um único Município.

III - DAS MODALIDADES

Artigo 4o - Serão disputadas as seguintes modalidades: Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez para ambos os sexos; Ginástica Rítmica para o sexo feminino; Futebol para o sexo masculino e Damas, que deverá ser misto.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5o - O Município deverá fazer sua inscrição até o dia 06/03, nas DREs e IREs de sua região por ofício, em 3 (três) vias, em papel timbrado, assinado pelo Prefeito Municipal ou seu representante, relacionando modalidade, prova e sexo.

§ 1o - A relação nominal por modalidade, prova e sexo, em 3 (três) vias, onde deverão constar nomes, número do documento, data de nascimento (dia, mês e ano), deverá ser entregue por ocasião de sua primeira participação, podendo ser

ampliada até o limite previsto no artigo 6o, até o dia 20/06, quando as mesmas serão enviadas para a Divisão de Esporte.

§ 2o - Em nenhuma hipótese poderá haver substituição de atletas na relação nominal.

Artigo 6o - Os Municípios deverão entregar a relação nominal com os seguintes limites máximos por modalidade, prova e sexo:

ATLETISMO	34 (trinta e quatro) atletas
BASQUETEBOL	20 (vinte) atletas
DAMAS	8 (oito) atletas (sendo obrigatoriamente 2 do sexo feminino)
FUTEBOL	25 (vinte e cinco) atletas
FUTSAL	20 (vinte) atletas
GINÁSTICA ARTÍSTICA	8 (oito) atletas
GINÁSTICA RÍTMICA	12 (doze) atletas
HANDEBOL	20 (vinte) atletas
JUDÔ	15 (quinze) atletas
NATAÇÃO	22 (vinte e dois) atletas
TÊNIS	5 (cinco) atletas
TÊNIS DE MESA	6 (seis) atletas
VOLEIBOL	20 (vinte) atletas
XADREZ	8 (oito) atletas

Artigo 7o - A Delegação de cada DREL à Final Estadual será integrada por:

- a) 1 (um) Chefe;
- b) 1 (um) Supervisor de Alojamento;
- c) 1 (um) Supervisor de Alimentação
- d) 1 (um) Responsável pela cozinha;

§ 1o - Para a Final Estadual os Municípios classificados deverão definir, entre os atletas que constam da relação nominal original, os que irão participar:

BASQUETEBOL	12 (doze) atletas
DAMAS	6 (seis) atletas
FUTEBOL	18 (dezoito) atletas
FUTSAL	14 (quatorze) atletas
GINÁSTICA ARTÍSTICA	8 (oito) atletas
GINÁSTICA RÍTMICA	8 (oito) atletas
HANDEBOL	14 (quatorze) atletas
TÊNIS	4 (quatro) atletas
TÊNIS DE MESA	5 (cinco) atletas
VOLEIBOL	12 (doze) atletas
XADREZ	5 (cinco) atletas

§ 2o - Na Final Estadual poderá constar da relação nominal por modalidade, prova e sexo, o abaixo especificado:

ATLETISMO	1 (um) técnico
BASQUETEBOL	1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) fisioterapeuta ou massagista
DAMAS	1 (um) técnico
FUTEBOL	1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) fisioterapeuta ou massagista
FUTSAL	1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) fisioterapeuta ou massagista
GINÁSTICA ARTÍSTICA	1 (um) técnico
GINÁSTICA RÍTMICA	1 (um) técnico
HANDEBOL	1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) fisioterapeuta ou massagista
JUDÔ	1 (um) técnico
NATAÇÃO	1 (um) técnico
TÊNIS	1 (um) técnico
TÊNIS DE MESA	1 (um) técnico
VOLEIBOL	1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico, 1 (um) preparador físico e 1 (um) fisioterapeuta ou massagista
XADREZ	1 (um) técnico

§ 3o - Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

§ 4o - O Técnico, Assistente Técnico e o preparador físico deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), sendo obrigatória a apresentação do documento emitido pelo órgão. O não cumprimento dessa exigência implicará no impedimento de suas participações.

§ 5o - As DREs deverão obrigatoriamente apresentar os classificados até o dia 04 de agosto na Divisão de Esporte.

§ 6o - Para a Final Estadual, a ser realizada no período de 04 a 14 de Junho, as Relações Nominais por modalidade e sexo deverão ser entregues, em mãos, na Comissão de Controle, instalada no Município-sede, no dia 04 de junho até as 12h00.

§ 7o - Após o prazo estabelecido, o Município que deixar de entregar a relação nominal de atletas de alguma modalidade e sexo terá essa atitude caracterizada como desistência.

Artigo 8o - As equipes que abandonarem a disputa em qualquer modalidade, prova ou sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelo órgão de Justiça Desportiva da CEL

§ 1o - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer para disputar qualquer partida em sistema de eliminatória simples ou play-off;
- b) deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação;
- c) duas ausências consecutivas nas modalidades coletivas;
- d) não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- e) desistir oficialmente da competição, entre uma fase e outra;
- f) comparecer ao local das competições e recusar-se a jogar ou competir;
- g) deixar de comparecer à partida que definir sua classificação final dentro da modalidade.

§ 2o - Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados das partidas já realizadas pela equipe na fase.

§ 3o - Os Municípios, no caso citado, deverão justificar por escrito e fundamentado até 12 (doze) horas após o ocorrido, ficando ainda sujeitos a penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva.

V - DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 9o - As modalidades coletivas serão disputadas em 3 (três) fases, classificando-se a primeira colocada para a fase subsequente:

- a) Sub-Regional - eliminatória simples, play-off ou turno;
- b) Regional - eliminatória simples, play-off ou turno;
- c) Final Estadual - conforme regulamentação do Sistema de Disputa.

§ 1o - As modalidades de Atletismo, Damas, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa e Xadrez serão realizadas na Fase Regional e Final Estadual, e Ginástica Artística e Ginástica Rítmica somente na Final Estadual.

§ 2o - Para a Fase Regional e Final Estadual, quando não for confirmada a participação da equipe campeã da fase anterior, a vaga será ocupada automaticamente pela subsequente, e assim sucessivamente.

§ 3o - Nas modalidades coletivas fica facultada à DREL a escolha da Fase a ser realizada (Sub-Regional e/ou Regional), após consulta à Divisão de Esportes.

Artigo 10 - O evento deverá atender ao Cronograma estabelecido no Calendário da CEL.

VI - DA PREMIAÇÃO

Artigo 11 - Ao Campeão, Vice-Campeão e 3o colocado da Final Estadual de cada modalidade e sexo será conferido pela SELT troféu de posse definitiva, assim como medalhas ao Técnico, Assistente Técnico ou Preparador Físico e atletas classificados em 1o, 2o e 3o lugares nas modalidades coletivas. Nas modalidades individuais, medalhas aos 3 (três) primeiros atletas por prova e sexo, bem como ao Técnico das 3 (três) equipes primeiras colocadas.

B - REGULAMENTO TÉCNICO

VII - DA MODALIDADE DE ATLETISMO

Artigo 12 - Será disputada em 2 (duas) Fases: Regional (DREL) e Final Estadual, com as seguintes provas em ambos os sexos:

PROVAS	SEXO	
400 metros s/ Barreiras	Masculino	Feminino
100 metros rasos	Masculino	Feminino
200 metros rasos	Masculino	Feminino
400 metros rasos	Masculino	Feminino
800 metros rasos	Masculino	Feminino
1.500 metros rasos	Masculino	Feminino
5.000 metros rasos	Masculino	Feminino
100 metros s/ Barreiras		Feminino
110 metros s/ Barreiras	Masculino	
Revezamento 4x100 metros	Masculino	Feminino
Revezamento 4x400 metros	Masculino	Feminino
Salto à Distância	Masculino	Feminino
Salto à Altura	Masculino	Feminino
Salto com Vara	Masculino	Feminino
Salto Triplo	Masculino	Feminino
Arremesso do Peso - 4 kg		Feminino
Arremesso do Peso - 6 kg	Masculino	
Lançamento do Disco 1 kg		Feminino
Lançamento do Disco 1,750 kg	Masculino	
Lançamento do Dardo 600 gr		Feminino
Lançamento do Dardo 800 gr	Masculino	
Lançamento do Martelo - 4 kg		Feminino
Lançamento do Martelo - 6 kg	Masculino	
§ 1o - As provas serão disputadas de acordo com a seguinte programação, para a Fase Final:		
1o Dia		
08h30	1500 m rasos	Feminino Final tempo
	Salto com Vara	Masculino Final
	Arremesso do Peso	Masculino Final
	Salto à Distância	Feminino Final
09h00	1500 m rasos	Masculino Final tempo
09h30	400 m rasos	Feminino Final tempo
10h00	400 m rasos	Masculino Final tempo
	Lançamento do Martelo	Feminino Final
	Salto à Altura	Masculino Final
10h30	100 m rasos	Feminino Semifinal
11h00	100 m rasos	Masculino Semifinal
14h00	100 m rasos	Feminino Final
	Arremesso do Peso	Feminino Final
	Lançamento do Dardo	Masculino Final
14h15	100 m rasos	Masculino Final
14h30	800 m rasos	Feminino Final tempo
15h00	800 m rasos	Masculino Final tempo
15h20	Lançamento do Dardo	Masculino Final
	Salto à Altura	Feminino Final
15h30	100 m s/ barreiras	Feminino Final tempo
16h00	110 m s/ barreiras	Masculino Final tempo
16h40	Salto à Distância	Feminino Final
	Lançamento do Dardo	Feminino Final
17h00	4x100 m rasos	Feminino Final tempo
17h30	4x100 m rasos	Masculino Final tempo
2o Dia		
08h30	5000 m rasos	Feminino Final tempo
09h00	5000 m rasos	Masculino Final tempo
	Salto com Vara	Feminino Final
	Lançamento do Disco	Masculino Final
	Salto Triplo	Feminino Final
09h30	400 m s/ barreiras	Feminino Final tempo
10h00	400 m s/ barreiras	Masculino Final tempo
10h30	200 m rasos	Feminino Final tempo
	Salto Triplo	Masculino Final
	Lançamento do Disco	Feminino Final
11h00	200 m rasos	Masculino Final tempo
11h30	4x400 m rasos	Feminino Final tempo
12h00	4x400 m rasos	Masculino Final tempo
§ 2o - O Programa horário da Fase Regional fica por conta de cada DREL, que o fará de acordo com a sua pista de Atletismo.		
§ 3o - Para efeito de pontuação, deverá ser aplicada a seguinte tabela:		
1o lugar.....	9 pontos	
2o lugar.....	7 pontos	
3o lugar.....	6 pontos	
4o lugar.....	5 pontos	
5o lugar.....	4 pontos	
6o lugar.....	3 pontos	
7o lugar.....	2 pontos	
8o lugar.....	1 ponto	
Artigo 13 - No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, a prova será realizada, classificando o participante para a Final Estadual.		
Artigo 14 - Os Municípios concorrentes deverão entregar na data prevista no Regulamento Geral a relação nominal dos atletas inscritos com dados referentes às provas que irão disputar, bem como o seu melhor resultado.		
Parágrafo Único - Para organização das		